**DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DE GRUPOS DE INTERESSES DIVERSOS (GID).**

CAPÍTULO I

 Da denominação, funcionamento geral e objetivos:

**Art. 1°** O Grêmio Estudantil Malala, no uso das suas atribuições, com o objetivo de democratizar o acesso dos estudantes nas atuações do mesmo Grêmio e a participação dos discentes, propõe divulgar a proposta do GID no Instituto Federal do Paraná-Campus Irati.

**Art. 2°** Os Grupos de Interesses Diversos serão:

I-Grupos de Estudos;

II-Grupos Artísticos e Culturais;

III-Grupos de Debates e Discussões;

IV- Demais Grupos formados com o objetivo de permitirem a socialização e a troca de conhecimentos entre a comunidade.

**Art. 3°** É recomendado que cada GID possua a quantidade mínima de três (3) pessoas e com a quantidade máxima de dez pessoas (10), entre elas: alunos, servidores e comunidade externa.

**Art. 4°** A participação deve ser opcional, caracterizada pela boa vontade e respeito.

**Art. 5°** Cada GID possuirá um monitor, sendo esse a pessoa que levou até o grêmio a manifestação da formação de um GID.

**Art. 6**° Serão as atribuições dos participantes:

I-Avisar o monitor do GID em situações de impossibilidade de encontro com o grupo e se desligar do mesmo quando não estiver mais disposto a participar de forma ativa no GID.

**Art. 7°** O monitor do GID deverá se responsabilizar:

I- Pelo bom funcionamento do GID, assegurando o respeito a todos integrantes, com a condenação verbal da atitude desrespeitosa e aviso ao Grêmio da situação ocorrida;

II- Pelo aviso ao Grêmio em casos de troca (saída/entrada) de participantes

III-Pela nomeação de um novo monitor quando se retirar permanentemente das funções atribuídas;

IV-Pela responsabilidade de encontrar participantes para o GID quando este estiver formado, contando com a ajuda do Grêmio Estudantil quando for necessário;

V- Pela busca da ajuda do Grêmio Malala em situações necessárias, inclusive para mudar o cadastro do GID;

**Art. 8°** O GID deverá respeitar o isolamento físico em qualquer circunstância, visto o risco conferido pelo momento de pandemia do Coronavírus.

**Art. 9°** Poderão participar os “visitantes”, com participações únicas ou recorrentes nos encontros do GID. Os visitantes são:

I- Pessoas da comunidade externa, como especialistas de uma determinada área, que desejam somar com a sua participação no grupo.

II- Pessoas que desejam conhecer como o GID funciona para eventual participação.

CAPÍTULO II

Da criação dos GID e da participação da comunidade externa:

**Art. 8°** As pessoas que manifestarem interesse em criar um GID, deverão contatar o Grêmio Estudantil, com o objetivo de fazer a divulgação e encontrar o mínimo de participantes para que o GID inicie suas funções.

**Parágrafo Único**- Porém, o manifestante também poderá encontrar pessoas para formar o GID.

**Art. 10°** A participação da comunidade externa deverá ser autorizada por algum representante do Grêmio Estudantil, com o objetivo de obter um controle maior do funcionamento do GID, evitando, consequentemente, situações desagradáveis.

CAPÍTULO III

Considerações:

**Art. 11°** O Grêmio assegura a criação deste documento sem o compromisso de encontrar meios para que o GID aconteça nas instalações do Instituto Federal do Paraná- Campus Irati.

**Art. 12°** Fica registrado o email do Grêmio para dúvidas, comentários e sugestões: gremioifprirati@gmail.com

**Art. 13°** O cadastro do GID deverá ser enviado pelo formulário, esse será disponibilizado pelo grêmio quando a viabilidade da proposta for comprovada por meio de discussões com a comunidade.